



# CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



**PORTARIA Nº 46, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

## **REGULAMENTA O REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO - REP - NOS DIAS 28 E 29 DE AGOSTO, 01, 05 E 08 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alínea "I", do inciso I, do artigo 30, do Regimento Interno;

Considerando a ocorrência interna registrada por falha na rede elétrica e no no-break durante os dias citados;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar que, nos dias 28 de agosto, 29 de agosto, 01, 05 e 08 de setembro de 2025, o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (REP) esteve inoperante.

**Parágrafo Único.** Para fins de contabilização das horas de trabalho, o Setor de Recursos Humanos deverá considerar o horário padrão dos servidores e agentes políticos, exceto quando houver comunicação formal de horários distintos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste - MG, 16 de setembro de 2025.

  
**SEBASTIÃO GOMES NOGUEIRA**  
Presidente